



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca

REQUERIMENTO N°. /2023.

Despacho

_____ Sala das Sessões em, ____/____/____. _____ PRESIDENTE
--

Considerando que, nos termos regimentais (art. 150), requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta;

Considerando que há em trâmite no Congresso Nacional Projeto de Lei 2696/21, que acaba com a obrigatoriedade de o beneficiário do INSS fazer a comprovação de vida junto ao órgão;

Considerando que o deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), autor do projeto de lei, lembra que o INSS já tem acesso aos dados dos cidadãos, em especial aos dos cartórios de registro civil, e das limitações de locomoção e de acesso das pessoas idosas.

Considerando que não é exagero dizer que a prova de vida é um drama para grande parte dos beneficiários da Previdência e dos regimes próprios de previdência e que, quando precisam fazer a comprovação de vida, os idosos são submetidos



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



a longas filas, aglomerações, gente sem máscara, riscos de contrair o novo coronavírus, muitos sem possibilidade em se locomoverem e até acamados e muitos, pela simplicidade, não tem acesso as tecnologias de aplicativos de internet ou possuem dificuldades no uso ou manuseio de aplicativos de internet;

Considerando que, ao fazer uma simetria com o atendimento de idosos na Prefeitura Municipal de Franca, as pessoas idosas, de forma anual, comparecem pessoalmente à sede do Poder Executivo, para fins de fazer "prova de vida" na questão do requerimento da isenção do IPTU, apresentando, todo ano, os mesmos documentos;

Diante do acima exposto, REQUEIRO, nos termos do artigo 150 § 1º, inciso I do Regimento Interno da Câmara, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, que nos informe sobre a possibilidade em o idoso deixar de realizar, todo ano, a "comprovação de vida" junto ao Poder Executivo Municipal, bem como a apresentação dos mesmos documentos de praxe, a fim de requerer a isenção do IPTU, sem ter necessidade da pessoa idosa em comparecer pessoalmente no atendimento público. Solicito ainda nos informar quais documentos são exigidos pelo Poder Público no tocante à solicitação da isenção do IPTU, de forma anual, em prol das pessoas idosas.

Câmara Municipal de Franca, 16 de novembro de 2023.

Donizete da Farmácia
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br

